

PORTARIA CONJUNTA PMPA/CMPA/IPREM Nº 6/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 73, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 4.643/2007; o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e o **PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município,

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Interinstitucional para acompanhamento das ações preparatórias destinadas à implantação do LTCAT e do PPP e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR, para compor a Comissão Interinstitucional, os seguintes membros:

I – representantes do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM:

- a) Vitória Regina Silveira Junho, matrícula nº 810088-02, titular;
- b) Paula Thais da Silveira Silva, matrícula nº 810122-01, suplente.

II – representante da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

- a) Pedro Henrique Fonseca Silva, matrícula nº 23753-2, titular.

III – representantes da Câmara Municipal de Pouso Alegre:



a) André Albuquerque Oliveira, matrícula nº 179, titular;

b) Wallison Noronha da Silva, matrícula nº 761, suplente.

Art. 2º – A Comissão Interinstitucional terá por finalidade o planejamento, o acompanhamento e avaliação das ações preparatórias necessárias à implantação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, em atendimento ao item 3.2.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1 (2026).

Art. 3º – Compete à Comissão Interinstitucional:

I – realizar reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações;

II – elaborar estudos e minutas voltados à regulamentação da matéria;

III – elaborar e acompanhar plano de ação contendo as etapas necessárias à implantação do LTCAT e do PPP;

IV – acompanhar e mensurar as atividades desenvolvidas pelos órgãos representados na Comissão;

V – monitorar o cumprimento dos objetivos e das ações estabelecidas; e

VI – consolidar os documentos, registros e demais evidências necessárias à comprovação das ações perante o Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 4º – A Comissão realizará reuniões periódicas, a cada de 02 (dois) meses, devendo ser lavrada ata de cada reunião para registro das deliberações, providências e ações de acompanhamento.

Art. 5º – A Comissão será presidida pela servidora Vitória Regina Silveira Junho, matrícula nº 810088-02, a quem caberá coordenar os trabalhos e as reuniões.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e publique-se

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente do Iprem

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Oliveira Altair do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

